JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2616
15 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2

PORTARIA Nº 452, DE 12 DE JUNHO DE 2026. 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3

EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 56, DE 12 DE JUNHO DE 2026 3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 10

DECRETO Nº 215/2026 10

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 11

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2026 11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026 12

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2.025 14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2.025 15

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2.024 15

CÂMARA MUNICIPAL 16

PORTARIA N° 0014/2026 16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Designam servidores como Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio da Administração Direta do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2522/2011 de 22 de dezembro de 2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 451/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 01/2023, que estabelece regras e diretrizes internas para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 6523/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados como PREGOEIROS e AGENTES DE CONTRATAÇÃO da Administração Direta do Município de Ibiporã, que com este ato se institui pelo prazo de um ano, para os fins previstos no artigo 14º, do Decreto nº 451/2020 e no artigo 2º do Decreto 01/2023, bem como outras disposições contidas em Lei:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Edson Santo Rossieri Junior	3894-1
Fernanda Paes	3430-1
Issa Youssef Issa	4458-1
Kleverton Thomaz Librais	3894-1
Leandro Garcia Davolio	4123-1
Lilian Maria Guedes Keller Terrin	4306-1
Marcos Sakamoto	3344-1
Marianna Soares Reghin Welani	3082-1
Mário Luiz Soares Reghin	3317-1

Parágrafo único. Todos os pregoeiros e agentes de contratação poderão desempenhar a função de equipe de apoio.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como EQUIPE DE APOIO:

SERVIDOR	MATRÍCULA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

Cintia Rafaella Weigert Subtil	4463-1
Elen Francyne Henriques dos Santos	4338-1
Fabíola Vanessa Ferro Silva	3659-1
Gabriel Candido da Silva	4610-1
Joelson Campos Amorim	3558-1
Lorraine Pavan	5248-1
Patrícia Barboza Paiva	3300-1
Vinicius da Silva Catarino	5107-1

Art. 3º Designar os membros desta portaria a praticar os atos inerentes aos pregões de competência da Fundação Cultural de Ibiporã e do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 926, de 13 de novembro de 2025.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 4b17137c-45a8-470e-b7a2-ac3c75528526

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 56, DE 12 DE JUNHO DE 2026

EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 56, DE 12 DE JUNHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE CRIA E REGULAMENTA O PRÊMIO "TECNOLOGIAS + INOVADORAS E INCLUSIVAS NA SALA DE AULA".

O Secretário Municipal de Educação de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de forma a ampliar a abrangência de inclusão do certame, torna públicas as seguintes alterações do Edital nº 158/2025:

Onde se lê:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital visa a criação e a regulamentação do PRÊMIO **"**TECNOLOGIAS + INOVADORAS E INCLUSIVAS NA SALA DE AULA", para incentivar, reconhecer e valorizar a concepção e a implementação de abordagens pedagógicas inovadoras e o uso estratégico de recursos e tecnologias digitais que demonstrem impacto efetivo na promoção da inclusão e da acessibilidade no ambiente educacional e estabelece os critérios e requisitos de participação de professor e de educador infantil que desejam concorrer à premiação;

1.2. Este documento define critérios e requisitos necessários para a composição do Comitê de Análise e Avaliação que será responsável pela análise e julgamento dos projetos submetidos pelos candidatos inscritos neste Prêmio.

Leia-se:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital visa a criação e a regulamentação do PRÊMIO **"**TECNOLOGIAS + INOVADORAS E INCLUSIVAS NA SALA DE AULA", para incentivar, reconhecer e valorizar a concepção e a implementação de abordagens pedagógicas inovadoras e o uso estratégico de qualquer tipo de tecnologia assistiva, sejam recursos de alta ou baixa complexidade, físicos, digitais, mecânicos ou analógicos, que promovam a autonomia, a acessibilidade e a eliminação de barreiras para estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que demonstrem impacto efetivo na promoção da inclusão e da acessibilidade no ambiente educacional e estabelece os critérios e requisitos de participação de professor, de educador infantil e de instrutor de libras lotado no CAESMI – Centro de Atendimento Especializado à Surdez que desejam concorrer à premiação;

1.2. Este documento define critérios e requisitos necessários para a composição do Comitê de Análise e Avaliação que será responsável pela análise e julgamento dos projetos submetidos pelos candidatos inscritos neste Prêmio.

Onde se lê:

2.DOS OBJETIVOS

2.1 O PRÊMIO **"**TECNOLOGIAS + INOVADORAS E INCLUSIVAS NA SALA DE AULA" visa reconhecer e divulgar práticas pedagógicas inovadoras realizadas por professores e educadores das instituições educacionais da rede municipal de ensino de Ibiporã, no ano letivo de 2025 até o último dia de inscrição neste edital.

Leia-se

2.DOS OBJETIVOS

2.1 O PRÊMIO **"**TECNOLOGIAS + INOVADORAS E INCLUSIVAS NA SALA DE AULA" visa reconhecer e divulgar práticas pedagógicas inovadoras realizadas por professores, educadores ou por instrutor de libras das instituições educacionais da rede municipal de ensino de Ibiporã, no ano letivo de 2025 até o último dia de inscrição neste edital.

Onde se lê:

3. DOS ELEGÍVEIS

3.1 Professor e educador infantil em efetivo exercício em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, CAESMI - Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez de Ibiporã e Complexos Educacionais que promoveram a inclusão em sala de aula por meio de atividades inovadoras e de impacto no processo de ensino, no ano letivo de 2025 até o último dia de inscrição neste edital.

Leia-se:

3. DOS ELEGÍVEIS

3.1 Professor, educador infantil e instrutor de libras em efetivo exercício em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, CAESMI - Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez de Ibiporã e Complexos Educacionais que promoveram a inclusão em sala de aula por meio de atividades inovadoras e de impacto no processo de ensino, no ano letivo de 2025 até o último dia de inscrição neste edital.

Onde se lê:

9.DA PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos inscritos serão submetidos ao Comitê de Análise e Avaliação, sendo considerados os seguintes critérios:

a) **Descrição do Projeto** – Apresentação consistente da utilização de uma tecnologia digital no Plano de Aula, associada a habilidade e competência existente na BNCC Computacional. Deve conter justificativa, objetivos, metodologia, resultados alcançados, número de beneficiários, habilidades da BNCC – 20 (vinte) pontos;

b) **Descrição dos impactos do projeto no desenvolvimento do aluno** – 20 (vinte) pontos;

c) **Evidências** – Evidência de adaptação do Plano de Aula, considerando alunos neurodivergentes em sala de aula (apresentação de fotos, relatórios, sites e/ou links com o conteúdo em questão) – 20 (vinte) pontos;

d) **Descrição do guia para o professor** (nível de detalhamento metodológico que o torne uma ferramenta completa e funcional) – 20 (vinte) pontos;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

e) **Vídeo explicativo** (clareza didática da exposição, a coerência do conteúdo e da tecnologia utilizada com o Plano de Aula) – 20 (vinte) pontos;

9.2 As 06 (seis) práticas, sendo 3 (três) na categoria Educação Infantil e 3 (três) na categoria Ensino Fundamental, que obtiverem as maiores notas, serão submetidas à Etapa de **votação popular**, sendo consideradas **"Finalistas do Prêmio "Tecnologias + Inovadoras e Inclusivas na Sala de Aula".**

9.3 A nota final de cada participante será determinada pela média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos membros do Comitê de Análise e Avaliação.

9.4 Somente projetos que obtiverem médias superiores a 60 (sessenta) pontos poderão ser submetidos à votação popular.

Leia-se:

9.DA PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos inscritos serão submetidos ao Comitê de Análise e Avaliação, sendo considerados os seguintes critérios:

a) Descrição do Projeto – Apresentação consistente da utilização de uma tecnologia assistiva no Plano de Aula, podendo ou não estar vinculada à BNCC Computacional. Deve conter justificativa, objetivos, metodologia, resultados alcançados, número de beneficiários, habilidades da BNCC – 20 (vinte) pontos;

b) Descrição dos impactos do projeto no desenvolvimento do aluno – 20 (vinte) pontos;

c) Evidências – Evidência de adaptação do Plano de Aula, considerando alunos neurodivergentes em sala de aula (apresentação de fotos, relatórios, sites e/ou links com o conteúdo em questão) – 20 (vinte) pontos;

d) Descrição do guia para o professor (nível de detalhamento metodológico que o torne uma ferramenta completa e funcional) – 20 (vinte) pontos;

e) Vídeo explicativo (clareza didática da exposição, a coerência do conteúdo e da tecnologia utilizada com o Plano de Aula) – 20 (vinte) pontos;

9.2 As 06 (seis) práticas, sendo 3 (três) na categoria Educação Infantil e 3 (três) na categoria Ensino Fundamental, que obtiverem as maiores notas, serão submetidas à Etapa de **votação popular**, sendo consideradas **"Finalistas do Prêmio "Tecnologias + Inovadoras e Inclusivas na Sala de Aula".**

9.3 A nota final de cada participante será determinada pela média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos membros do Comitê de Análise e Avaliação.

9.4 Somente projetos que obtiverem médias superiores a 60 (sessenta) pontos poderão ser submetidos à votação popular.

Onde se lê:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR/EDUCADOR INFANTIL

1. Dados Pessoais e Contato (Obrigatórios)

a) Nome Completo: Sem abreviações

b) CPF: Para identificação e controle

c) RG: Número e órgão emissor

d) Data de Nascimento:

e) Endereço Completo: Rua, número, bairro, CEP, Cidade e Estado.

f) Telefone(s) para Contato: Celular (preferencial)

g) E-mail Válido:

2. Vínculo Profissional e Elegibilidade

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

a) Cargo/Função Atual: () Professor () Educador

b) Instituição de Ensino: Assinalar a(s) instituição(ões) de ensino **onde a atividade foi desenvolvida**

c) Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ibiporã:

d) Número de Matrícula (s):

3. Dados de Submissão do Projeto

a) Título do Projeto: O título do Plano de Aula/Guia/Vídeo

b) Nível de Ensino do Projeto: (Ex: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, EJA, etc.)

c) Componente Curricular/Área:

d) **Upload do Projeto (Plano de Aula) em pdf único:** O plano de aula deverá contemplar: cabeçalho, componente curricular/área, turma e instituição, data de realização da aula, duração, justificativa, objetivos de aprendizagem gerais e específicos, Habilidades da BNCC, conteúdo, tecnologia utilizada, habilidades da BNCC Computação, número de beneficiários, metodologia, materiais utilizados, avaliação, descrição dos impactos no desenvolvimento dos alunos, evidências e referências.

e) **Upload do Guia do Professor**: Título do projeto, tempo estimado para a realização do projeto, Introdução e Contextualização do Projeto, Breve resumo do projeto, para quais turmas ou perfis de alunos o projeto foi desenvolvido, relevância pedagógica e social do projeto, Alinhamento Curricular referente ao cumprimento de Habilidades da BNCC e da BNCC Computacional, Detalhamento Metodológico, instruções da tecnologia digital, materiais alternativos, **sequência didática** contendo o engajamento dos alunos (como iniciar a aula, como despertar o interesse, atividades de sondagem); desenvolvimento e exploração (como apresentar o conteúdo, discussões, atividades práticas, ou seja, os procedimentos realizados pelo professor e pelo aluno); estratégias de ensino e como utilizá-las, como utilizar a tecnologia digital descrita no projeto, etc.

f) **Link do vídeo explicativo**: no YouTube (salvo como não listado), Drive ou similar (deve ser público ou com acesso liberado). O participante deverá apresentar uma análise detalhada da aplicação do projeto em sala de aula, incluindo observações precisas sobre os métodos utilizados, os resultados obtidos e os benefícios específicos percebidos no desenvolvimento do(s) aluno(s).

g) Texto para Votação Popular: Texto breve e atrativo (sugere-se um limite de 300 a 500 caracteres), destinado a ser publicado na plataforma de votação. Este resumo deve descrever o projeto de forma acessível ao público geral, incentivando o voto. É expressamente proibida a menção do nome da escola ou de qualquer outra informação que possa identificar a instituição de ensino.

4. Declaração de autoria

a) **Declaração de Autoria:** O professor deve assinalar a declaração que o trabalho é de sua autoria e que cumpre todos os requisitos do Edital.

b) **Termo de Uso de Imagem e Voz:** O professor deve assinalar que concorda com o uso do vídeo e do material submetido para fins de divulgação e replicação (conforme a cláusula de Edital).

c) **Concordância com o Edital:** Assinalar que a declaração de que leu e concorda integralmente com todas as regras estabelecidas no Edital.

5. Descrição do projeto para a revista digital:

a) O conteúdo inserido neste campo **será considerado o material oficial para publicação na revista digital**. Garanta que o texto esteja revisado e pronto para divulgação. **O conteúdo deve conter entre 800 a 1200 caracteres;**

b) **Upload de 3 fotos do projeto aplicado na instituição:** As fotos poderão ser publicadas na revista digital do Prêmio. Portanto, o participante deve verificar junto à instituição escolar se, para as imagens que contenham alunos, há a devida autorização de uso de imagem e voz concedida pelos pais ou responsáveis legais.

Leia-se:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1. Dados Pessoais e Contato (Obrigatórios)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

a) Nome Completo: Sem abreviações

b) CPF: Para identificação e controle

c) RG: Número e órgão emissor

d) Data de Nascimento:

e) Endereço Completo: Rua, número, bairro, CEP, Cidade e Estado.

f) Telefone(s) para Contato: Celular (preferencial)

g) E-mail Válido:

2. Vínculo Profissional e Elegibilidade

a) Cargo/Função Atual: () Professor () Educador () Instrutor de Libras

b) Instituição de Ensino: Assinalar a(s) instituição (ões) de ensino **onde a atividade foi desenvolvida**

c) Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ibiporã:

d) Número de Matrícula (s):

3. Dados de Submissão do Projeto

a) Título do Projeto: O título do Plano de Aula/Guia/Vídeo

b) Nível de Ensino do Projeto: (Ex: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, EJA, etc.)

c) Componente Curricular/Área:

d) **Upload do Projeto (Plano de Aula) em pdf único:** O plano de aula deverá contemplar: cabeçalho, componente curricular/área, turma e instituição, data de realização da aula, duração, justificativa, objetivos de aprendizagem gerais e específicos, Habilidades da BNCC, conteúdo, tecnologia utilizada, habilidades da BNCC Computação, número de beneficiários, metodologia, materiais utilizados, avaliação, descrição dos impactos no desenvolvimento dos alunos, evidências e referências.

e) **Upload do Guia do Professor**: Título do projeto, tempo estimado para a realização do projeto, Introdução e Contextualização do Projeto, Breve resumo do projeto, para quais turmas ou perfis de alunos o projeto foi desenvolvido, relevância pedagógica e social do projeto, Alinhamento Curricular referente ao cumprimento de Habilidades da BNCC, Detalhamento Metodológico, instruções da tecnologia utilizada, materiais alternativos, **sequência didática** contendo o engajamento dos alunos (como iniciar a aula, como despertar o interesse, atividades de sondagem); desenvolvimento e exploração (como apresentar o conteúdo, discussões, atividades práticas, ou seja, os procedimentos realizados pelo professor e pelo aluno); estratégias de ensino e como utilizá-las, como utilizar a tecnologia descrita no projeto, etc.

f) **Link do vídeo explicativo**: no YouTube (salvo como não listado), Drive ou similar (deve ser público ou com acesso liberado). O participante deverá apresentar uma análise detalhada da aplicação do projeto em sala de aula, incluindo observações precisas sobre os métodos utilizados, os resultados obtidos e os benefícios específicos percebidos no desenvolvimento do(s) aluno(s).

g) Texto para Votação Popular: Texto breve e atrativo (sugere-se um limite de 300 a 500 caracteres), destinado a ser publicado na plataforma de votação. Este resumo deve descrever o projeto de forma acessível ao público geral, incentivando o voto. É expressamente proibida a menção do nome da escola ou de qualquer outra informação que possa identificar a instituição de ensino.

4. Declaração de autoria

a) Declaração de Autoria: O professor deve assinalar a declaração que o trabalho é de sua autoria e que cumpre todos os requisitos do Edital.

b) Termo de Uso de Imagem e Voz: O professor deve assinalar que concorda com o uso do vídeo e do material submetido para fins de divulgação e replicação (conforme a cláusula de Edital).

c) Concordância com o Edital: Assinalar que a declaração de que leu e concorda integralmente com todas as regras estabelecidas no Edital.

5. Descrição do projeto para a revista digital:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

a) O conteúdo inserido neste campo **será considerado o material oficial para publicação na revista digital**. Garanta que o texto esteja revisado e pronto para divulgação. **O conteúdo deve conter entre 800 a 1200 caracteres;**

b) **Upload de 3 fotos do projeto aplicado na instituição:** As fotos poderão ser publicadas na revista digital do Prêmio. Portanto, o participante deve verificar junto à instituição escolar se, para as imagens que contenham alunos, há a devida autorização de uso de imagem e voz concedida pelos pais ou responsáveis legais.

Onde se lê:

ANEXO VII

REGISTRO DE NOTAS NOS PROJETOS

DESCRIÇÃO DO PROJETO (20 PONTOS)	**PONTUAÇÃO**
APRESENTAÇÃO CONSISTENTE DE UMA TECNOLOGIA DIGITAL	
TECNOLOGIA DIGITAL ASSOCIADA A HABILIDADE DA BNCC COMPUTACIONAL	
RESULTADOS ALCANÇADOS, NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	
HABILIDADES DA BNCC	
JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, METODOLOGIA	
TOTAL	
DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS DO PROJETO NO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO (20 PONTOS)	**PONTUAÇÃO**
TOTAL	
EVIDÊNCIAS (20 PONTOS)	**PONTUAÇÃO**
ADAPTAÇÃO DO PLANO DE AULA, CONSIDERANDO ALUNOS NEURODIVERGENTES	
FOTOS, RELATÓRIOS, SITES E/OU LINKS COM O CONTEÚDO EM QUESTÃO	
TOTAL	
GUIA DO PROFESSOR (20 PONTOS)	**PONTUAÇÃO**
INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO, RESUMO, TURMAS, PERFIL DO ALUNO	
RELEVÂNCIA PEDAGÓGICA E SOCIAL DO PROJETO	
ALINHAMENTO CURRICULAR REFERENTE ÀS HABILIDADES DA BNCC E À BNCC COMPUTACIONAL	
DETALHAMENTO METODOLÓGICO, INSTRUÇÕES DA TECNOLOGIA, SEQUÊNCIA DIDÁTICA	
TOTAL	
VÍDEO EXPLICATIVO (20 PONTOS)	**PONTUAÇÃO**
EXPLANAÇÃO DETALHADA DA APLICAÇÃO DO PROJETO EM SALA DE AULA, OBSERVAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS UTILIZADOS, DOS RESULTADOS OBTIDOS E OS BENEFÍCIOS PERCEBIDOS NO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS	
TOTAL	
PONTUAÇÃO TOTAL	

DIA: ___/___/ 2026

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL

ASSINATURA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

Leia-se:

ANEXO VII

REGISTRO DE NOTAS NOS PROJETOS

DESCRIÇÃO DO PROJETO (20 PONTOS)	**PONTUAÇÃO**
APRESENTAÇÃO CONSISTENTE DA TECNOLOGIA ASSISTIVA UTILIZADA (5 pontos)	
TECNOLOGIA ASSOCIADA A HABILIDADES DA BNCC (5 pontos)	
RESULTADOS ALCANÇADOS, NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS (5 pontos)	
JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, METODOLOGIA (5 pontos)	
TOTAL	

DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS DO PROJETO NO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO (20 PONTOS)	**PONTUAÇÃO**
TOTAL	

EVIDÊNCIAS (20 PONTOS)	**PONTUAÇÃO**
ADAPTAÇÃO DO PLANO DE AULA, CONSIDERANDO ALUNOS NEURODIVERGENTES (10 pontos)	
FOTOS, RELATÓRIOS, SITES E/OU LINKS COM O CONTEÚDO EM QUESTÃO (10 pontos)	
TOTAL	

GUIA DO PROFESSOR (20 PONTOS)	**PONTUAÇÃO**
INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO, RESUMO, TURMAS, PERFIL DO ALUNO (5 pontos)	
RELEVÂNCIA PEDAGÓGICA E SOCIAL DO PROJETO (5 pontos)	
ALINHAMENTO CURRICULAR REFERENTE ÀS HABILIDADES DA BNCC (5 pontos)	
DETALHAMENTO METODOLÓGICO, INSTRUÇÕES DA TECNOLOGIA, SEQUÊNCIA DIDÁTICA (5 pontos)	
TOTAL	

VÍDEO EXPLICATIVO (20 PONTOS)	**PONTUAÇÃO**
EXPLANAÇÃO DETALHADA DA APLICAÇÃO DO PROJETO EM SALA DE AULA, OBSERVAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS UTILIZADOS, DOS RESULTADOS OBTIDOS E OS BENEFÍCIOS PERCEBIDOS NO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS (20 pontos)	
TOTAL	
PONTUAÇÃO TOTAL	

DIA: __/__/ 2026

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL

ASSINATURA

Onde se lê:

11. DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

11.1 A divulgação dos profissionais que receberão o **Prêmio "Tecnologias + Inovadoras e Inclusivas na Sala de Aula"** acontecerá em um evento específico para este fim, no dia 21/07/2026 em local e horário a serem definidos;

11.2 Os finalistas deste Edital serão agraciados com troféus de premiação para o 1º, 2º e 3º colocados na categoria Educação Infantil e 1º, 2º e 3º colocados na categoria Ensino Fundamental e certificado de Professor/Educador Destaque na Inclusão;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

11.3 Os demais participantes que alcançarem nota superior a 60 (sessenta) pontos receberão o certificado de Professor/Educador Destaque na Inclusão;

11.4 As instituições de lotação dos profissionais agraciados com troféus de 1º, 2º e 3º colocados nas categorias Educação Infantil e Ensino Fundamental (mencionados no item 1.1) também serão contempladas com troféus de premiação e certificados em reconhecimento ao apoio e incentivo ao desenvolvimento de práticas de destaque na Inclusão.

Leia-se:

11. DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

11.1 A divulgação dos profissionais que receberão o **Prêmio "Tecnologias + Inovadoras e Inclusivas na Sala de Aula"** acontecerá em um evento específico para este fim, no dia 21/07/2026 em local e horário a serem definidos;

11.2 Os finalistas deste Edital serão agraciados com troféus de premiação para o 1º, 2º e 3º colocados na categoria Educação Infantil e 1º, 2º e 3º colocados na categoria Ensino Fundamental e certificado de Profissional da Educação Destaque na Inclusão;

11.3 Os demais participantes que alcançarem nota superior a 60 (sessenta) pontos receberão o certificado de Profissional da Educação Destaque na Inclusão;

11.4 As instituições de lotação dos profissionais agraciados com troféus de 1º, 2º e 3º colocados nas categorias Educação Infantil e Ensino Fundamental também serão contempladas com troféus de premiação e certificados em reconhecimento ao apoio e incentivo ao desenvolvimento de práticas de destaque na Inclusão.

Ibiporã, 12 de junho de 2026

ATEF EL KADRI

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: ecbe7af8-158c-45a0-b447-6cab9d60b377

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 215/2026

DECRETO N°. 215, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Processo Digital nº. 7610/2026, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no período de 15 a 28 de junho de 2026, o servidor **ELI BATISTA FERREIRA**, matrícula **36471**, para ocupar interinamente e com ônus o cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder e assinar documentos na ausência do atual Secretário, **JUAREZ AFONSO IGNACIO**, matrícula **51271**, em razão do gozo de férias regulamentares.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

Publicado por: Juliana Cruzatti
Código identificador: fd7e4445-9468-4ae0-964b-777354b24521

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2026

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Artigo 25 da Lei nº 2.206/2008 (Código de Posturas do Município de Ibiporã), torna pública a presente **AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO POR EDITAL**.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal dos sujeitos passivos abaixo relacionados, bem como que se encontram em local incerto e não sabido, conforme consta dos respectivos Processos Administrativos Fiscais – PAF´s, procede-se à presente autuação por meio de edital.

Ficam, portanto, **AUTUADOS** os responsáveis abaixo identificados, em razão do descumprimento das disposições legais vigentes, conforme constatado em ação fiscal, tendo sido lavrados os competentes Autos de Infração:

Relação dos Autuados:

Nome	Cadastro Municipal	PAF	Auto de Infração	Endereço	Bairro	Descrição	Lei/Artigos
Vânia Aparecida Caprero Peres (corresponsável)	29356	1000/2026	259/2026	R: Neusa Maria de Oliveira Souza Q.02 L.07	Res. Parque do Vale	Edificação em Desacordo com o Projeto Aprovado	3358/2025 – Arts. 239 e Anexo VI
Vitor Yoshiaki Shimoda	29637	2386/2026	270/2026	R: Vécio Lúcio de Oliveira Q.19 L.04	Res. Parque do Vale	Roçagem e Limpeza de Lote	2206/2008 – Arts 37, 38, 43 e 157
Cleibson Felix	29443	2092/2026	271/2026	R: João Batista de Souza Q.07 L.09	Res. Parque do Vale	Roçagem e Limpeza de Lote	2206/2008 – Arts 37, 38, 43 e 157
Espólio de Geralda Salvadoura Soares	13268	2049/2026	272/2026	R: Senador Souza Naves Q.03 L.11	Residencial Bueno	Roçagem e Limpeza de Lote	2206/2008 – Arts 37, 38, 43 e 157
Aparecido Cândido de Oliveira	11241	1383/2026	273/2026	R: Arthuro Ferrari Q.12 L.01A	Jardim Las Vegas	Limpeza e Desobstrução do Passeio Público	Lei 2206/2008 – Arts. 06, 29 e 35
Camila Aparecida Souza	31070	409/2026	262/2026	R: Anita Malfatti Q.11 L.12	Res. Frangão	Roçagem e Limpeza de Lote	2206/2008 – Arts 37, 38, 157
Moisés Eduardo Rodrigues	7916	240/2026	97/2026	Rua das Abóboras Q.10 L.15	Vila Esperança	Roçagem e Limpeza de Lote	2206/2008 – Arts 37, 38, 157

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

Espólio de Maurício Ramos dos Santos	8062	229/2026	98/2026	R: Barra do Jacutinga Q.14 L.11	Vila Esperança	Roçagem e Limpeza de Lote	2206/2008 – Arts 37, 38, 157
Getúlio Peixoto//CO-DEV:INC.Casa Grande Ltda e ou	18034	3713/2025	75/2026	R: Antonio Pereira Q.11 L.05	Jd. Casa Grande	Limpeza do Passeio Público	2206/2008 – Arts 29, 32, 35, 101, 102, 103

Nos termos da legislação aplicável, fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de defesa administrativa, sob pena de revelia.

O não exercício do direito de defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do feito.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de junho de 2026.

MAURA RENATA H. ROIK
Fiscal – Mat.4969

RAFAEL K. YAMAMOTO
Fiscal – Mat 5213

WESLEY CONSOLIN
Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: af3a46f0-5ddc-437f-ab49-6c35b69dea71

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Artigo 25 da Lei nº 2.206/2008 (Código de Posturas do Município de Ibiporã), torna pública a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal dos sujeitos passivos abaixo relacionados, bem como que estes se encontram em local incerto e não sabido, conforme consta dos respectivos Processos Administrativos Fiscais – PAF´s, procede-se à presente notificação por meio de edital.

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os responsáveis abaixo identificados, para o cumprimento das disposições legais vigentes, conforme constatado em ação fiscal, tendo sido lavrados as competentes Notificaçõe

Nome	Cadastro Municipal	PAF/ Notificação	Endereço	Bairro	Descrição	Lei/Artigos	Prazo
Sara Andreia Batista de Morais	13214	2356/2026 866/2026	R: Paulo Sérgio Grisotto Q.03 L. 13	Jd. Monte Verde II	Desobstruir da Guia Cimentada	L. 2206/08 – Arts.31, 32 e 35	15 dias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

A Balarini Sobrinho-Adm.de Bens Ltda	18152	2940/2025 555/2025	R: Adecir Davólio Q.01 L.09	Jd. Sant'Anna	Correção do Escoamento de Águas Pluviais	L. 2206/08 – Arts,32 e 35 L.3358/25- Arts.100 e 137	30 dias
Antonio Balarini Sobrinho	16346	1232/2026 424/2026	R: José Balarini Q.13 L.13	Res. Guandalini Ermano	Limpeza e Desobstrução do Passeio Público	L. 2206/08- Art. 102, 103 e 108	03 dias
Espólio de Sebastião Ferreira Paulino	3502	3109/2025 648/2025	R: José Marques Q.10 L.15	Cjto. Hab. José Pires de Godoi	Construção/Reparo da Calçada	L. 3358/25- Arts. 122 a 125 L.3355/25- Arts. 41 a 51	30 dias
Sideval Ferreira Lopes Júnior	31888	3415/2025 823/2025	R: Joaquim Lopes, Q.08 L.15	Res. Campo Belo	Apresentação do Alvará de Construção	L. 2206/08- Art.232, L.3358/25 – Arts.34, 222, 234	30 dias úteis
Espólio de Aristides Ferreira de Melo	3041	3198/2025 689/2025	R: Primeiro de Maio Q.86 L.25	Centro	Construção/Reparo da Calçada	L. 3358/25- Arts. 122 a 125 L.3355/25- Arts. 41 a 51	30 dias
Elisabete Cabral	28228	3158/2025 667/2025	R:Jerusalém, Q.07 L.16	Jardim Canaã	Correção do Escoamento de Águas Pluviais	L. 2206/08 – Arts,32 e 35 L.3358/25- Arts.100 e 137	30 dias
Elso Cardoso	1412	1664/2026 677/2026	R: Urai Q.09 L.30	Parque Residencial San Rafael	Construção/Reparo da Calçada	L. 3358/25- Arts. 122 a 125 L.3355/25- Arts. 41 a 51	30 dias
Elias dos Santos Rezende	12562	2862/2025 524/2025	R: Sertaneja Q.01 L11	Residencial Terra Bonita	Construção/Reparo da Calçada	L. 3358/25- Arts. 122 a 125 L.3355/25- Arts. 41 a 51	30 dias
Aparecida Fátima da Silva	1177	1332/2026 466/2026	R: Jataizinho Q.04 L.14	Parque Residencial San Rafael	Limpeza e Desobstrução do Passeio Público	L. 2206/08- Art. 102, 103 e 39.	03 dias
Espólio de José Carlos Rosa	1515	1359/2026 479/2026	R: Jataizinho Q.11 L.08	Parque Residencial San Rafael	Construção/Reparo da Calçada	L. 3358/25- Arts. 122 a 125 L.3355/25- Arts. 41 a 51	30 dias

O não atendimento à presente notificação, no prazo estipulado, ensejará a lavratura do respectivo Auto de Infração, a aplicação de multa e a adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação vigente.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo Município, os respectivos custos serão lançados ao responsável e, caso não sejam recolhidos no prazo estabelecido, serão inscritos em Dívida Ativa.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de junho de 2026.

DIEGO DA SILVA PONCIANO

Fiscal – Mat.5225

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

MAURA RENATA H. ROIK

Fiscal – Mat.4969

RAFAEL K. YAMAMOTO

Fiscal – Mat 5213

WESLEY CONSOLIN

Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 632bb466-d527-4c78-b58d-68e5c0d65bf1

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Prodiet Nutrição Clínica S.A – CNPJ nº 08.183.359/0001-53.

Proc. Adm. nº 1.060/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 38/2025 **– Contrato nº** 162/2.025 **– Processo Digital n°** 7.506/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares fornecidos sob prescrição médica.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **24 de junho de 2.027**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***3,746500%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de **R$ 3.803,82 (três mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 101.530,00 (cento e um mil, quinhentos e trinta reais.), para o valor de **R$ 105.333,82 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 5afc8ddf-01b3-4d87-825c-5577751aed10

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ nº 38.540.669/0001-49.

Proc. Adm. nº 1.060/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 38/2025 **– Contrato nº** 165/2.025 **– Processo Digital nº** 7.522/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares fornecidos sob prescrição médica.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, até o dia **24 de junho de 2.027**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***3,746500%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de **R$ 4.980,22 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 132.930,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais), para o valor de **R$ 137.910,22 (cento e trinta e sete mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 773445af-00a5-494c-9a66-7d6948caea02

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CONFIA CLÍNICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ/MF: 46.724.229/0001-70.

Proc. Adm. nº 848/2.024 **- Pregão Eletrônico nº** 59/2.024 – **Contrato nº** 408/2.024 **– Processo Digital nº** 6.844/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, incluindo exames clínicos, complementares e elaboração de documentação e programas referentes à segurança do trabalho.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de **8,333330%** sobre inicial atualizado do Contrato, correspondente ao valor de **R$ 10.400,37 (dez mil e quatrocentos reais e trinta e sete centavos),** nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

· Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R$ 124.804,48 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para o valor de R**$ 135.204,85 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

Código identificador: 13e929a3-d6e6-42aa-ac65-7345bca25d97

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 0014/2026

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA – Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 81, o segundo período das férias regulamentares, correspondentes aos exercícios de 2024 – 2025, de 10 à 24 de julho de 2026, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2026.

Rafael Eik Ferreira (AVANTE)

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/39609/kXx7Ts-_Xgk54hwKypox8jnzB4vwCmnY.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: a34eb881-cd3f-4bb4-9bd2-cd37cc20e19c

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-15T19:00:00-0300